



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 42/2017, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE  
SANTO AMARO DAS BROTAS e  
SOUZA E COUTO  
EMPREENDEMENTOS LTDA - ME,  
NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, 75, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.110.218/0001-40, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, **GENIVALDO DOS ANJOS COSTA SANTOS**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº 574.350.905-60, portador da do RG nº 1.001.871, SSP/SE, residente e domiciliado nesta cidade, com sede na Praça Coronel Jacinto Ribeiro, s/n, Centro, Santo Amaro das Brotas/SE, e a empresa **SOUZA E COUTO EMPREENDEMENTOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ nº **07.045.183/0001-00**, com endereço à localizada à Av Otavio Acioli Sobral nº 178 – Casa B, Bairro Centro – Carmópolis – Estado de Sergipe, Cep: 49740-000, neste ato representado pela **Sra. Elizangela Melo Santos**, portador do **CPF nº. 004.282.825-20**, firmam o presente Termo Aditivo, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais **12 (doze) meses** do prazo do **Contrato nº 42/2017**, oriundo do **Pregão Presencial nº 007/2017**, cujo objeto consiste nos serviços de comunicação multimídia para acesso à internet banda larga, 17Mb (link dedicado), com a disponibilidade de execução apenas por cabo (par metálico ou fibra ótica), incluindo a manutenção de rede lógica interna, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Amaro das Brotas e Secretarias Municipais, passando o seu prazo total 36(trinta e seis) meses, para 48(quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Santo Amaro das Brotas/SE, 01 de Julho de 2020.

PELO CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS  
Genivaldo dos Anjos Costa Santos

PELA CONTRATADA:

*Elizângela Melo Santos*  
SOUZA E COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA - ME  
Elizângela Melo Santos

07.045.183/0001-00  
SOUZA E COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Av. Otávio Aciole Sobral, nº 178  
Centro - CEP 49.740-000  
Carmópolis - Sergipe

SOUZA E COUTO EMPREENDIMENTOS LTDA  
Elizângela Melo Santos  
Empresaria

TESTEMUNHAS:

Rivalda de Silva  
013.430.085-81.

Luciana Ramos Pereira  
881.475.685-68